**PORTARIA Nº 025/2016 – GP-CAU/AM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57, inciso XXXV, do Regimento do CAU-AM,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Manaus e Governo do Estado do Amazonas consideraram Ponto Facultativo nos dias 4,7 e 9 de agosto;

**CONSIDERANDO** as interdições nas vias principais de trânsito da cidade de Manaus pelo Poder Público a fim de garantir a segurança e mobilidade à Arena da Amazônia;

**RESOLVE:**

I- **SUSPENDER** os trabalhos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas a partir das 12h00 nos dias 04 e 09 de agosto de 2016.

Manaus, 02 de agosto de 2016.

JAIME KUCK
Presidente CAU/AM